

**PARECER FINANCEIRO**

Referente - Termo de Fomento nº 22/2020 – 2º TERMO ADITIVO - 3ª PARCELA - MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ – 55.347.561/0001-53

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Terceira Parcela** ocorreu na data de **27/03/2023**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

**Extrato da Prestação de Contas**

| <b>Repasses</b>      | <b>Rendimentos</b> | <b>Recursos Próprios</b> | <b>Pagamentos</b>    | <b>Devoluções</b> | <b>Saldos</b>   |
|----------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| <b>R\$ 42.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>    | <b>R\$ 2.454,57</b>      | <b>R\$ 44.454,57</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>R\$ 42.000,00</b> | <b>R\$ 5,04</b>    | <b>R\$ 1.176,86</b>      | <b>R\$ 43.181,90</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b> |
| <b>R\$ 42.000,00</b> | <b>R\$ 56,22</b>   | <b>R\$ 2.115,64</b>      | <b>R\$ 44.171,86</b> | <b>R\$ 0,00</b>   | <b>R\$ 0,00</b> |

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão **REGULARES**, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;





- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a)  Regular, ou;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

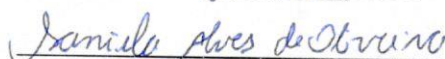
Leme-SP, 26 de Abril de 2023

Comissão de Prestação de Contas:

  
Tatiane Lani

  
Daiana R. R. Fernandes

Recebido em: 04/05/2023.

  
Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.